



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 05 DE JUNHO DE 1984

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 002 de 19 de abril de 1983 e o item X do artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, passam a perceber a seguinte remuneração mensal:

SUBSÍDIOS:

a - Fixo	Cr\$ 22.000,00
b - Variável por Sessão	Cr\$ 8.000,00
c - Extraordinário por Sessão	Cr\$ 4.000,00
d - Auxílio Transporte	Cr\$ 30.000,00

VANTAGEM:

A Título de Representação, o Presidente da Câmara' perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 2º - Os Valores da remuneração fixada no artigo 1º (primeiro), desta Resolução, serão reajustados por ato da Mesa Diretora sempre que houver majoração' da remuneração dos Senhores Deputados do Estado do Espírito Santo, respeitados os limites legais e constitucionais.



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º (primeiro) desta Resolução, correrão por conta de verba própria' (Legislativo Municipal) consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 1984.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

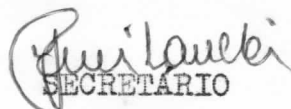
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 05 de junho de 1984.



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.



SECRETÁRIO